

LEI N. 0025/97, de 16/05/1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E DA FAZENDA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina .

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, Através das Secretarias de Governo e da Fazenda, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira nova.

Art.2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3o:-Revogan-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) , 16 de maio de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal